Ofício nº 115/2024-DGA
Ref.: Projeto de Lei nº 2.201/2024

Registro, 19 de agosto de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.201/2024, que **"AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O presente Projeto de Lei visa implantar um equipamento público na área de esportes nessa região.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação da referida matéria, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal de
REGISTRO/SP

Assinado por 4 pessoas: ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR, REINALDO KODI OZAKI, VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/3BA2-55BD-A1F7-11EF e informe o código 3BA2-55BD-A1F7-11EF

PROJETO DE LEI Nº 2.201 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Registro autorizada a permutar os seguintes imóveis: Áreas Institucionais 2, 3 e 5, de propriedade deste Município, assim descritas: *Área Institucional 2-Matr. 23110 do C.R.I.*: "Um lote de terras de forma irregular, localizada entre as Ruas 4, 8, 10 e a Viela 5, perímetro urbano do Município e Comarca de Registro, a qual contém a ***área de 1.618,240 m² (hum mil seiscentos e dezoito metros quadrados e duzentos e quarenta decímetros quadrados),*** com as seguintes medidas e confrontações: Tem seu inicio no ponto 1, cravado no alinhamento da Rua 10, de onde segue com azimute 147º51'59" em linha reta por uma distância de 24,01m (vinte e quatro metros e um centímetro) até o marco 2, confrontando com a Rua 10; Daí, segue com raio de 9,00 m (nove metros) em linha curva por uma distância de 3,81 m (três metros e oitenta e um centímetros) até o marco 3, confrontando com a Rua 10; Daí, segue com azimute de 172º05'27" em linha reta por uma distância de 42,89 m (quarenta e dois metros e oitenta e nove centímetros) até o marco 4, confrontando com a Rua 8; Daí, segue com azimute 262º05'27" em linha reta por uma distância de 40,00 m (quarenta metros) até o marco 5, confrontando com a Viela 5; Daí, segue com azimute 352º05'27" em linha reta por uma distância de 3,43 m (três metros e quarenta e três centímetros) até marco 6, confrontando com a Rua 4; Daí, segue com raio de 9,00 m (nove metros) em linha curva por uma distância de 8,56 m (oito metros e cinquenta e seis centímetros) até o marco 7, confrontando com a Rua 4; Daí, segue com azimute 46º33'15" em linha reta por uma distância de 5,57 m (cinco metros e cinquenta e sete centímetros) até o marco 8, confrontando com a Rua 4; Daí, segue com raio de 21,00 m (vinte e um metros) em linha curva por uma distância de 17,38 m (dezessete metros e trinta e oito centímetros) até o marco 9, confrontando com a Rua 4; Daí, segue com azimute de 359º08'29" em linha reta por uma distância de 25,73 m (vinte e cinco metros e setenta e três centímetros) até o marco 10, confrontando com a Rua 4; Daí, segue com raio de 9,00 m (nove metros) em linha curva por uma distância de 10,38 m (dez metros e trinta e oito centímetros) até o marco 1, que deu inicio a esta descrição, confrontando com os alinhamentos das Ruas 4 e 10"; *Área Institucional 3-Matr. 23111 do C.R.I.*: Um lote de terras de forma irregular, localizada entre as Ruas 5, 9 e 10, perímetro urbano do Município e Comarca de Registro, a qual contém a ***área de 1.495,760 m² (hum mil quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados e setecentos e sessenta decímetros quadrados),*** com as seguintes medidas e confrontações: Tem seu inicio no ponto 1, cravado no alinhamento da Rua 10, de onde segue com azimute 147º51'59" em linha reta por uma distância de 5,19 m (cinco metros e dezenove centímetros) até o marco 2, confrontando com a Rua 10; Daí, segue com raio de 21,00 m (vinte e um metros) em linha curva por uma distância de 14,88 m (quatorze metros e oitenta e oito centímetros) até o marco 3, confrontando com a Rua 10; Daí, segue com raio de 9,00 m (nove metros) em linha curva por uma distância de 6,23 m (seis metros e vinte e três centímetros) até o marco 4, confrontando com a Rua 10; Daí, segue com azimute 146º55'54" em linha reta por uma distância de 24,28 m (vinte e quatro metros e vinte e oito centímetros) até o marco 5, confrontando com a Rua 10; Daí, segue com raio de 9,00 m (nove metros) em linha curva por uma distância de 14,67 m (quatorze metros e sessenta e sete centímetros), até marco 6, confrontando com o alinhamento das Ruas 10 e 5; Daí, segue com azimute 240º19'55" em linha reta por uma distância de 18,82 m (dezoito metros e oitenta e dois centímetros) até o marco 7, confrontando com a Rua 5; Daí, segue com raio de 9,00 m (nove metros) em linha curva por uma distância de 17,56 m (dezessete metros e cinquenta e seis centímetros) até o marco 8, confrontando com o alinhamento das Ruas 5 e 9; Daí, segue com azimute de 352º05'27" em linha reta por uma distância de 50,57 m (cinquenta metros e cinquenta e sete centímetros) até o marco 9, confrontando com a Rua 9; Daí, segue com raio de 4,00 m (quatro metros) em linha curva por uma distância de 10,88 m (dez metros e oitenta e oito centímetros) até o marco 1, que deu inicio a esta descrição, confrontando com o alinhamento das Ruas 9 e 10" e *Área Institucional 5-Matr. 23113 do C.R.I.*: "Um lote de terras de forma irregular, localizada entre as Ruas 8 e 10, no perímetro urbano do Município e Comarca de Registro, a qual contém a ***área de 1.699,110 m² (hum mil, seiscentos e noventa e nove metros quadrados e cento e dez decímetros quadrados),*** com as seguintes medidas e confrontações: Tem seu inicio no marco 1, cravado no alinhamento da Rua 10, de onde segue com azimute 147º51'59" em linha reta por uma distância de 67,60 m (sessenta e sete metros e sessenta

Assinado por 4 pessoas: ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR, REINALDO KODI OZAKI, VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/3BA2-55BD-A1F7-11EF e informe o código 3BA2-55BD-A1F7-11EF

centímetros) até o marco 2, confrontando com a Rua 10; Daí, segue com raio de 9,00 m (nove metros) em linha curva por uma distância de 2,87 m (dois metros e oitenta e sete centímetros) até o marco 3, confrontando com o alinhamento das Ruas 09 e 10; Daí, segue com azimute 262º05'27" em linha reta por uma distância de 40,00 m (quarenta metros) até o marco 4, confrontando com os Lotes 01 e 17; Daí, segue com azimute de 252º05'27" em linha reta por uma distância de 61,95 m (sessenta e um metros e noventa e cinco centímetros), até marco 5, confrontando com a Rua 8; Daí, segue com raio de 6,00 m (seis metros) em linha curva por uma distância de 16,31 m (dezesseis metros e trinta e um centímetros) confrontando com os alinhamentos das Ruas 08 e 10 até o marco 1, que deu inicio a esta descrição, confrontando com o alinhamento das Rua 9 e 10", avaliadas em ***R$ 3.192.054,55 (três milhões, cento e noventa e dois mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)***, todas de propriedades do Município de Registro, que ficam desafetadas, para permutar com os imóveis denominados por: *"Gleba C2-B7-Matr. 27.742 do C.R.I"*, com a seguinte descrição: "Gleba "C2-B7", desmembrada da Gleba "C2-B", situada no perímetro urbano do Município e Comarca de Registro-SP, localizada na Avenida Governador Franco Montoro, Antiga Estrada Municipal Bamburral-RGT-479, com ***área de 3.043,40 m² (três mil e quarenta e três metros quadrados e quarenta decímetros quadrados),*** a uma distância de 126,34 m (cento e vinte e seis metros e trinta e quatro centímetros) da esquina mais próxima, formada pelo ponto de intersecção da Avenida Governador Franco Montoro, lado impar, com a Rua Vivaldo Pereira, lado par, dentro das seguintes descrições: inicia-se no vértice 28 (vinte e oito), com azimute de 307º49'32" e distância de 18,41 m (dezoito metros e quarenta e um centímetros), confrontando com a Avenida Governador Franco Montoro, até encontrar o vértice 28A (vinte e oito A); deste segue com azimute de 46º47'27" e distância de 43,95 m (quarenta e três metros e noventa e cinco centímetros) confrontando com a Gleba "C2-B6", até encontrar o vértice 31L (trinta e um L); deste, segue com azimute de 320º36'12" e distância de 12,00 m (doze metros) confrontando com a Gleba "C2-B6", até encontrar o vértice 31K (trinta e um K); deste segue com azimute de 320º36'12" e distância de 20,00 m (vinte metros) confrontando com a Gleba "C2-B5", até encontrar o vértice 31J (trinta e um J); deste segue com azimute de 50º36'12" e distância de 124,05 m (cento e vinte e quatro metros e cinco centímetros) confrontando com a Gleba "C2-B1" (remanescente) até encontrar com o vértice 27A (vinte e sete A), deste segue com azimute de 212º42'50" e distância de 172,14 m (cento e setenta e dois metros e quatorze centímetros) confrontando com o Sitio Fukuzawa, de propriedade de Hiromi Fukuzawa e outros, parte do lote nº 99, objeto da matrícula 3536-CRI de Registro-SP até encontrar o vértice 28 (vinte e oito), inicio desta descrição" e *"Área A-Matr. 30413 do C.R.I."*, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A9K-M-1506, situado na divisa com a Área "C2-B7" de propriedade de Brandão Ikeda Empreendimentos Ltda., e Área Remanescente deste desmembramento, de coordenadas Longitude: -47°49'56,221", Latitude: -24°30'51,583" e Altitude: 19,55m; deste segue confrontando com Área Remanescente deste desmembramento, oriunda da matricula 30.317 do Cartório de Imóveis de Registro/SP, com os seguintes azimutes e distancias: 128°20' e distância de 28,71m (vinte e oito metros e setenta e um centímetros) até o vértice A9K-M-1507, de coordenadas Longitude: -47°49'55,421", Latitude: -24°30'52,162" e Altitude: 19,21; 210°47' e distância de 119,38m (cento e dezenove metros e trinta e oito centímetros) até o vértice A9K-M-1508, de coordenadas Longitude: -47°49'57,592", Latitude: -24°30'55,495" e Altitude: 18,50 m; deste, deflete e segue confrontando com a Avenida Governador Franco Montoro-RGT 479 com azimute de 298°08' e distância de 6,00m (seis metros) até o vértice A9K-M-1491, de coordenadas Longitude: -47°49'57,780", Latitude: -24°30'55,403" e Altitude: 18,02 m; deste, deflete e segue confrontando com a Área "C2-B7" de propriedade de Brandão Ikeda Empreendimentos Ltda., oriunda da matrícula 27.742 com azimute de 20°28' e distância de 125,46m (cento e vinte e cinco metros e quarenta e seis centímetros) até o vértice A9K-M-1506, de coordenadas Longitude: -47°49'56,221", Latitude: -24°30'51,583" e Altitude: 19,55 m; ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo assim uma área de ***00, 20 72 ha (zero hectares, vinte ares e setenta e dois centiares)*** e ***perímetro de 279,56m (duzentos e setenta e nove metros e cinquenta e seis centímetros).***" avaliadas em ***R$ 3.392.533,28 (três milhões, trezentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos),*** *ambas de propriedade da* Brandão Ikeda Empreendimentos Ltda.

Art. 2º. Fica a Prefeitura autorizada a conceder isenção do pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, incidente a permuta prevista nesta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Assinado por 4 pessoas: ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR, REINALDO KODI OZAKI, VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/3BA2-55BD-A1F7-11EF e informe o código 3BA2-55BD-A1F7-11EF

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 19 de agosto de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

REINALDO KODI OZAKI
Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração

ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR
Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Assinado por 4 pessoas: ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR, REINALDO KODI OZAKI, VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://registro.1doc.com.br/verificacao/3BA2-55BD-A1F7-11EF e informe o código 3BA2-55BD-A1F7-11EF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3BA2-55BD-A1F7-11EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR (CPF 177.XXX.XXX-19) em 27/08/2024 15:13:51 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- REINALDO KODI OZAKI (CPF 046.XXX.XXX-58) em 27/08/2024 15:42:05 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 27/08/2024 15:58:11 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 28/08/2024 08:15:09 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://registro.1doc.com.br/verificacao/3BA2-55BD-A1F7-11EF